



PREFEITURA DE
APARECIDA

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

APARECIDAPREV
FLS: 134
VISTO: 4

Processo nº:	2024.179.542
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA- APARECIDAPREV
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.74, III Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2024.

APRESIDENTE DO APARECIDAPREV Sra. TAYSA SANTOS MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.142.031-58, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, quadra 01, bloco E/F, CEP: 70.070-935, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado/SURC Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.198.383-04, e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. PEDRO NETO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 034.108.761-03, no valor total de **R\$ 46.510,32 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)**.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


TAYSA SANTOS MELO
PRESIDENTE APARECIDAPREV